

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIADO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS - SECD**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG**  
**DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU- DPG**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA - DGE**  
Campus Universitário Br-110, KM-46 - Costa e Silva –  
Fone: (084) 315-2177 - Ramal 177 - Fax: 315-2177  
CEP: 59600-970 - e-mail: [propeg@urn.br](mailto:propeg@urn.br)

**EDITAL Nº 01/2023 – Especialização em Geografia Escolar/DGE - FAFIC/UERN**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA ESCOLAR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, o Departamento de Pós Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização Latu Sensu em Geografia Escolar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo 2023, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao referido Curso.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - O processo seletivo do presente Edital será realizado pelo Departamento de Geografia, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Campus Central – Mossoró, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação. A realização das inscrições e processamento dos resultados serão disponibilizados via plataforma Sigaa. A Coordenação do Curso de Especialização em Geografia Escolar, caberá o recebimento, entrevistas, análise de títulos e realização das matrículas dos alunos aprovados entre as vagas disponibilizadas.
- 1.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas, constituída de uma carta proposta de pesquisa e análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório respectivamente.
- 1.3 Os itens deste Edital poderão sofrer refiticações, atualizações ou acréscimos a depender das demandas que eventualmente que sejam apresentadas;
- 1.4 Os itens relativos a ficha de inscrição, orientações gerais sobre a carta proposta de pesquisa e prova de títulos encontram-se respectivamente nos anexos
- 1.5 A Coordenação do curso de Especialização responsabiliza-se sobre o sigilo na avaliação da documentação dos candidatos.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 O Departamento de Geografia está oferecendo 40 (vinte) vagas para o Curso de Especialização em Geografia Escolar.

2.1.1 Em consonância com a Resolução nº 032/2021 – CONSEPE/UERN, 04 (duas) das vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, sendo 02 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência e 02 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas pretos, pardos e indígenas.

2.1.2 Em caso de inexistência de candidato (a) classificado para o preenchimento das vagas destinadas, a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência estas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do (a)s candidato (a)s.

2.2 O Curso de Especialização em Geografia Escolar destina-se aos egressos do curso de Geografia e áreas afins, profissionais da educação escolar, portadores de diplomas de cursos de licenciatura, devidamente reconhecidos pelo MEC ou revalidados no Braisl em caso de obtenção no exterior.

2.3 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos de acordo com a publicação do resultado final.

2.4 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN, além do site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)), respeitando, dessa forma, o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

## **3 INSCRIÇÕES**

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Brasileiros ou que possuam visto de permanência no País;
- b) Portadores de diploma de cursos de licenciatura em Geografia, ou de licenciatura em qualquer área do conhecimento, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou revalidado no Brasil em caso de obtenção no exterior;

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotografias 3x4 recentes (ANEXO II);
- b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Geografia ou outra licenciatura, reconhecido pelo MEC.
- c) Na ausência do referido documento, serão aceites para efeitos de inscrição, os graduandos (as) do último semestre que tenham sido aprovados (as) em todas as disciplinas dos semestres anteriores. O candidato que não apresentar o documento exigidos na alínea 'b' deverá assinar termo de compromisso, em formulário disponível no (ANEXO III), no qual se obriga a apresentar os referidos

documentos no ato da matrícula, caso aprovado e classificado na seleção, sob pena de perda da vaga como prevê à Resolução no 032/2021 – CONSEPE.

d) Cópia do Histórico escolar da graduação;

e) Currículo Lattes atualizado e com a comprovação dos últimos cinco anos (2017-2021), conforme tabela de pontuação em anexo (ANEXO IV);

f) Cópia autenticada da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do registro geral;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos. Ficam isentos de comprovação das obrigações militares os candidatos amparados na Lei 4.375/1964 e Art. 143 da Constituição Federal de 1988.

h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

i) Carta de intenção com motivações para cursar a especialização e intenções de pesquisa, formulado com orientações em anexo, com até duas laudas, espaço entre linhas 1,5, Times New

j) O(a) candidato (a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para indígena precisa apresentar uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração que ateste o pertencimento pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena local;

k) O(a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, podendo, o candidato, ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.

3.3 O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos citados no item “2.2” não terá a sua inscrição indeferida no processo seletivo, e estará automaticamente impedido(a) de participar das etapas seletivas.

3.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

#### **4 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições serão feitas de modo online pelo(a) candidato(a), pelo sistema sigaa/uern. Todas as documentações descritas no item 3.2 deverão estar anexadas com imagens e resoluções legíveis com possibilidade de eliminação caso não seja possível identificar as informações.

b) O período de inscrição terá início às **7h30min do dia 01 de fevereiro de 2024** (quinta-feira), e término às **00:00h do dia 09 de fevereiro de 2024** (sexta-feira).

## **5 SELEÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.**

4.1. O (A) candidato(a) com deficiência que pretende concorrer as vagas destinadas neste edital, deverá declarar no ato da inscrição o interesse. Após sua aprovação sua matrícula estará condicionada a comprovação de sua deficiência com a apresentação de laudo médico, acompanhado de exames comprobatórios. O (a) candidato (a) poderá ser encaminhado (a) para avaliação de uma junta multiprofissional

4.2. O(A) Candidato(a) preto, pardo e indígena poderá optar por concorrer às vagas deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição realizando a autodeclaração junto da apresentação dos demais documentos de inscrição.

4.2.1. Os candidatos(as) que se autodeclararem pretos e pardos, a etapa de heteroidentificação poderá ser realizada a qualquer momento pela UERN, obedecendo as condições que dispõe na Resolução nº 05/2020-CONSEPE.

4.2.2. Para candidatos(as) que se autodeclararem indígenas é preciso no ato da matrícula, apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinado por liderança indígena local.

4.3. Em casos de desistência de candidatos com deficiência, pretos, pardos e indígenas, os candidatos que deverão ocupar a vaga seguinte, deverão ser prioritariamente candidatos que se destinaram a concorrência neste sistema de reserva de vaga, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

4.4. As pessoas com deficiência, caso necessitem condições especiais para submeterem às provas e às subseqüentes etapas da avaliação prevista neste Edital, deverão solicitar formalmente por escrito no momento da inscrição, descrevendo os motivos de sua solicitação (vide Anexo I)

4.5. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (conforme formulário ANEXO I).

4.6. São consideradas pessoas com deficiências as pessoas que possuem identificação nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

## **6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 **Análise da carta de intenção e entrevista** etapa de caráter eliminatório. Será realizada conforme os seguintes critérios para carta de intenção : Coerência argumentativa e clareza das motivações (2,0) Pertinência e originalidade da proposta de pesquisa (2,0), Coerência do uso da linguagem conforme as normas da língua culta (1,0). Critérios para entrevista: Clareza das respostas – responde com objetividade as indagações.(2,0) Domínio e conhecimento do tema de pesquisa – demonstra conhecimento aprofundado sobre a proposta de pesquisa (2,0) Motivações e disponibilidade de tempo

(1,0). A nota mínima exigida para aprovação será 7,0 (sete), atribuída no valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); A sequência da arguição será definida conforme a ordem no número do envio da inscrição. A etapa da arguição será definida pela banca no período de 21 a 29 de fevereiro de 2024

**6.2 A análise do Currículo Lattes** - classificatório. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, de acordo com o formulário em ANEXO IV.

**6.3** A média final classificatória do candidato corresponde à média aritmética simples das notas auferidas nas três etapas: **carta de intenção, entrevista e currículo.**

## **7 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital no portal UERN	20/12/2023
Período de inscrição	01/02/2024 a 09/02/2024
Homologação das inscrições	15/02/2024
Interposição de recurso	16/02/2024
Deferimento das inscrições pós recurso	20/02/2024
Análise da carta de intenção e entrevistas	21/02/2024 a 29/02/2024
Publicação do resultado de análise da carta de intenção e entrevista	05/03/2024
Interposição de recurso do resultado da análise da carta de intenção e entrevista	06/03/2024
Resultado após recurso da carta de intenção e entrevistas	07/03/2024
Análise do currículo	08/03/2024 a 13/03/2024
Divulgação de resultado de análise do currículo	14/03/2024
Interposição de recurso	15/03/2024
Divulgação do resultado pós recurso do currículo	19/03/2024
Divulgação de resultado considerado todas as etapas	20/03/2024
Interposição de recurso	21/03/2024
Divulgação de resultado após análise de recursos	22/03/2024
Divulgação de resultado final do processo seletivo	26/03/2024
Efetivação de matrículas	27/03/2024 a 28/03/2024
Início das aulas	01/04/2024

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que estiver em desacordo com o resultado divulgado de cada uma das etapas do processo seletivo, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da divulgação de cada nota, para recorrer do resultado, por escrito.

8.1.1 Da apresentação dos recursos

Os recursos deverão ser devidamente assinados e encaminhados por e-mail, em formulário próprio,

para o e-mail email [cegesc@uern.br](mailto:cegesc@uern.br).

## **9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1 A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita por meio eletrônico através do email [cegesc@uern.br](mailto:cegesc@uern.br) e através do JOUERN e no portal [uern.br](http://uern.br)

9.1.1 Os resultados parciais e finais, de cada etapa do processo seletivo, será publicado e divulgado oficialmente através do Jornal Oficial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN), no portal [uern.br](http://uern.br)., disponível no seguinte link: <https://portal.uern.br/jouern/>.

## **10 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

10.1 A matrícula no curso de especialiação deverá ser feita pelo discente através do [sigaa/uern](http://sigaa.uern.br).

10.2 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação da CEGESC convocar o próximo candidato da lista de espera, onde a convocação será realizada via edital.

10.3 Início das aulas

a) O início das aulas está previsto para o período de novembro de 2023, ocorrerá na modalidade online através das plataformas de conferência como o google meet ou videoconferência RNP.

b) As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Geografia ocorrerão nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras no período noturno podendo haver alterações de acordo com as demandas das disciplinas e em comum acordo entre discentes e docentes.

c) As aulas do Curso de Especialização em Geografia Escolar ocorrerão no período noturno, de segunda a sexta-feira.

d) O início das aulas está previsto para iniciar a partir de abril de 2024, semestre 2024.1. As aulas ocorrerão na modalidade online, através das plataformas como o [sigaa](http://sigaa.uern.br), google meet ou videoconferência RNP.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.3 Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que não participar de qualquer uma das etapas ou descumprir os prazos estabelecidos;

11.4 Os casos omissos não previstos nesse edital, serão analisados por uma comissão interna, à luz do Regimento da CEGESC, com anuência do setor de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UERN, e da Plenária do Departamento de Geografia da Faculdade de

Filosofia e Ciências Sociais da UERN. E em último caso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERN (CONSEPE).

Mossoró/RN, 22 de novembro de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação

Profa. Dr. Otoniel Fernandes da Silva Júnior  
Coordenador do Curso de Especialização em Geografia Escolar  
Portaria nº 1155/2023-GP/FUERN

## **ANEXOS**





## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1.DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	CPF:	
RG:	Via e Órgão Expedidor:	Data de Emissão: __/__/__
<b>2. ENDEREÇO</b>		
Rua:	N.º/Complemento:	
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
DDD/TELEFONE: ( )	DDD/CELULAR: ( )	
E-mail:		

### 3.DADOS PROFISSIONAIS

Área de atuação hoje: ( )Educ. Básica ( )Educ. Superior ( )Outro:
Instituição onde trabalha:
Endereço:
Nº :      Bairro:      Cidade:      Estado:
Cargo/Função:
Vínculo Funcional: ( ) Efetivo ( ) Temporário ( ) Carteira Assinada ( ) Prestação de Serviço
Carga horária semanal de trabalho: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h ( ) Outra:

Graduação:	Data de Conclusão:
Instituição:	

### 4. ESCOLARIDADE

## **5. CONCORRÊNCIA**

GERAL  CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA  PRETO, PARDO E/OU INDIGENA

**6. AUTODECLARAÇÃO** (Exclusivamente para candidatos declarados negros e pardos)

Eu \_\_\_\_\_ declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste processo seletivo.

---

Assinatura do candidato

## **7. TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o curso o de Especialização em Geografia Escolar previstos no Edital nº 01/2023/ DGE/ Campus Central, bem como acatar,

caso seja selecionado, o regimento e normas do curso. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Orgão Expedidor:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço</b>	Rua: _____ Nº: _____
	Bairro: _____
	Cidade: _____ CEP: _____
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<b>Declaro para os devidos fins junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que concluirei o Curso de Graduação no prazo estipulado por este Edital, sob pena de ser desligado do Curso de Especialização (<i>latu sensu</i>) em Geografia Escolar.</b>	
_____, de ____ de 2023	
_____ <b>Assinatura do Candidato</b>	

## ANEXO IV –PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

<b>1 TITULAÇÃO</b>		
Cursos	Pontuação Máxima (200 pontos)	Candidato
1.1 Graduação na área do Curso (Geografia)	130	
1.2 Graduação em áreas afins	100	
1.3 Especialização em áreas afins	70	
Total parcial item 1		
Obs.: Em caso de mais de uma graduação, a Comissão contará apenas a mais relevante para o curso pretendido.		
<b>2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Atividade	Pontuação Máxima (300 pontos)	Candidato
2.1 Monitoria	20 por semestre	
2.2 Bolsista (remunerado ou voluntário) PIBID e/ou RESPED	20 por semestre	
2.3 Professor da educação básica na área de Geografia	40 por semestre	
2.4 Professor da educação básica em áreas afins	20 por semestre	
Total parcial item 2		
<b>3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		
Atividade	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato
3.1 Bolsa (remunerada ou voluntária) PIBIC/PIBID ou similar	20 por semestre	
3.2 Participação em projetos de pesquisa Institucional	20 por semestre	

3.3 Participação em programa ou projeto registrado de extensão	20 por semestre	
3.4 Participação em minicurso e/ou oficina como ouvinte (carga horária mínima 4 horas)	10 pontos por atividade	
3.5 Participação em minicurso e/ou oficina como ministrante (carga horária mínima 4 horas)	15 pontos por atividade	
6 Participação em eventos acadêmico-científicos na área	5 pontos por evento	
3.7 Participação em monitoria de eventos	10 pontos por evento	
3.8 Participação na organização de eventos acadêmico-científicos na área	15 pontos por evento	
Total parcial item 3		
<b>4 PRODUÇÃO ACADÊMICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>		
Atividade	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato
4.1 Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	15 pontos por trabalho	
4.2 Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/internacionais	20 pontos por trabalho	
4.3 Publicação de resumo em anais de congressos	20 pontos por resumo	
4.4 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	25 por trabalho	
4.5 Publicação em periódico não indexado no <i>Qualis/CAPES</i>	20 pontos por artigo	
4.6 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES</i>	30 pontos por artigo	
Total parcial item 4		
5 Somatório do currículo		
Total parcial Item 1		
Total parcial Item 2		
Total parcial Item 3		
Total parcial Item 4		
<b>Pontuação geral</b>		



